

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020.	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, PP 016/2020	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.09/2020	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.09/2020	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.09/2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 - SAAE	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	4
AVISO DE LICITAÇÃO P E 002 2020	4
AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 003 2020	4
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 060 2020	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020050501	5
EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	5
DECRETO MUNICIPAL Nº. 262, DE 10 SETEMBRO DE 2020	5
PORTARIA N.º 005/2020 - S M E	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	7
PORTARIA Nº 048/2020- NOMEAR ROSENILDO DOS SANTOS LIMA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 17/2020	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 10/2020	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 12/2020	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 13/2020	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	8
EXTRATO DE CONTRATO 197/2020 - DISPENSA EMERGENCIAL 005/2020	8
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020	9
LEI MUNICIPAL 183/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020	9
PORTARIA GAB Nº 1208003/2020	9
PORTARIA GAB Nº 1208002/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	9
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 210/2020	9
LEI MUNICIPAL Nº 324/2020 - DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO SILVA (IRMÃO SANDICO)	9
LEI MUNICIPAL Nº 325/2020 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS	10
PORTARIA Nº 43/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO	10
PORTARIA Nº 44/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	11
DECRETO Nº 129/2020	11
PORTARIA Nº 017/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	12
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2020	12
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2020	12
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2020	12
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2020	13
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2020	13
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	13
DECRETO Nº 045/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	14
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020	14
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2020	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO	15
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	15



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	16
ERRATA DA PORTARIA N.º 497/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
RESENHA.CONTRATO Nº 259/2020	16
RESENHA.CONTRATO Nº 260/2020	16
RESENHA.CONTRATO Nº 219B/2020	17
PORTARIA Nº 513 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PORTARIA Nº 514 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 086/2020 / DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 022/2020 DO PREGAO ELETRONICO Nº 005/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 30031003/2020 - PMA. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços efetivos e regulares de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização em todas as áreas internas e externas dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social do Município de Anapurus. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS;** CNPJ nº 06.116.461/0001-00;

DETENTOR DA ATA:

PROACTIV SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.191.281/0001-63; Ata com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de setembro de 2020, **COM VALOR REGISTRADO DE R\$: 84.150,01** (oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais e um centavo).

R A DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.689.178/0001-40; Ata com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de agosto de 2020, **COM VALOR REGISTRADO DE R\$: 10.365,44** (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

PREÇO REGISTRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA,

R\$: 94.515,45 (noventa e quatro mil quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

*Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO
Código identificador: 45d86c84df13f6458c7933b8174cbc79*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020.

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Anapurus/MA, através da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2020, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETIVOS E REGULARES DE CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - SRP e **ADJUDICO** às proponentes **PROACTIVE SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 27.191.281/0001-63 e **R A DE MELO EIRELI**, com CNPJ nº 33.689.178/0001-40, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Anapurus/MA, 27 de agosto de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamento.

*Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO
Código identificador: fe9913566f530d073da62d7106972757*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO, PP 016/2020**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL 016/2020, referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e manutenção da malha viária semiurbana e sede em Araiões - MA;** vinculado ao processo administrativo 1013/2020, em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido pregão. Araiões (MA), 09 de setembro de 2020. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, Pregoeira Municipal.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 7f26cf71dea0a8b2c66412d2ac1d5522*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.09/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 001.09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Aquisição de máscaras confeccionadas em tecido (poliéster/algodão) personalizadas destinada a guarda municipal de Araiões, como medida de proteção a COVID-19. Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, com as alterações da Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020, Decreto Estadual nº 35.672, e Decreto Municipal nº 029/2020. CONTRATADA: THIAGO PAIXÃO SILVA - ME, CNPJ: 14.807.627/0001-63, com sede na Rua Humberto de Campos, 422, Centro, Parnaíba/PI. Representante: Thiago Paixão Silva, CPF 031.824.163-32. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2065; 2066; Elementos de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 08/09/2020 a 07/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: d857024cd772969f5a7c31f7cbd68028*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.09/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 002.09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Aquisição de itens para compor o kit de higienização, para distribuição gratuita destinada a população do município de Araiões, no combate a COVID-19. Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, com as alterações da Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020, Decreto Estadual nº 35.672, e Decreto Municipal nº 029/2020. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ: 21.903.173/0001-90, com sede na Rua Epitácio Cafeteira, nº 01 - Ilhina, São Luiz/MA. Representante: Monize

Fernandes Vieira Costa, CPF 604.124.953-09. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2065; 2066; Elementos de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 08/09/2020 a 07/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 5713016490947fcc1ece5348457b9bfff

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.09/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 003.09/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. Prefeitura Municipal de Araisos/MA. Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Aquisição de itens para compor o kit de higienização, para distribuição gratuita destinada a população do município de Araisos, no combate a COVID-19. Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, com as alterações da Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020, Decreto Estadual nº 35.672, e Decreto Municipal n.º 029/2020. CONTRATADA: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, CNPJ: 35.265.061/0001-65, com sede na Av. Litorânea, nº 02 - Bairro São Francisco, São Luiz/MA. Representante: Adriano Lopes Silva, CPF 059.372.173-06. VALOR GLOBAL: R\$ 191.280,00 (cento e noventa e um mil e duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2065; 2066; Elementos de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 08/09/2020 a 07/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: e4e18c38f6d04b145c62f8e5396dc1a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior preço, por Item, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e inativos da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, o certame se realizará no dia 23 de Setembro de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 08 de Setembro de 2020. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: d691874c72ba09edd33ada55b48e8695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 018/2020. **OBJETO:** contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados em rebobinamento de motores e bombas, de interesse do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00.00.** Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por Contratada **Francisco Rolim Filho**, portador da cédula de identidade sob o nº **120931 SSP MA e CPF sob nº 273.561.753-04**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 10 de setembro de 2020, James Dean Barbosa Oliveira, **Diretor do SAAE**.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: b3fccbefa2391404bfff537624efc161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO P E 002 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 075-A/2020, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão eletrônico para registro de preços**, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para eventual aquisição de teste rápido de anticorpo, **para atender a demanda da secretaria de Saúde**, A abertura será dia 17 de Setembro de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 Lei 13.979/20 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no **Site** comprasnet.gov.br e estreiro.ma.gov.br (**aba central de licitações**) Estreito (MA) 09 de Setembro de 2020.

Oswaldo Silva da Costa
Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: 066b25df7ca2abea5329c1c2517dad0c

AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 003 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 075-A/2020, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão eletrônico para registro de preços**, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para eventual aquisição de medicamentos para o centro de triagem, **para atender a demanda da secretaria de Saúde**, A abertura será dia 18 de Setembro de 2020, às 8:30 horas, em

sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 Lei 13.979/20 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no **Site** comprasnet.gov.br e estreito.ma.gov.br (**aba central de licitações**) Estreito (MA) 09 de Setembro de 2020.

Oswaldo Silva da Costa
Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: 071c87eb160db57ceee62215d7645cb3

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 060 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 060/2020 - Processo Administrativo Nº 036-A34/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene e utensílios domésticos para uso no Centro de Triagem do Coronavírus (Covid-19) e no Hospital Municipal de Estreito/MA. VALOR: R\$ 21.073,85 (Vinte e um mil setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). PARTES - CONTRATADO: POSTERUS SUPERMECADOS LTDA. inscrita no CNPJ: 27.352.414/0002-17 com endereço na Rua Graça Aranha, 332, Centro, Estreito/MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA inscrita no CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10, com sede na Av. Chico Brito, 902, Centro, Estreito/MA. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 31 de Julho de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Jarlene Maria Sena Fonseca - Secretária Municipal de Saúde - DEC. 024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: b0c87f77e9f8e01c99cf3247fbde576b

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020050501

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2020050501 - Referente a Dispensa de Licitação Nº 0012A/2020 - Processo Administrativo Nº 0036-L2/2020. OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de tomografia computadorizada do tórax em pacientes suspeitos e confirmados com onovo coronavírus (COVID-19). OBJETO DO ADITIVO: Alteração da cláusula segunda do contrato original, quantidade aditada de 25% (Vinte e cinco por cento) que corresponde a quantidade de 50 unidades, concomitantemente o valor de 15.000,00 (Quinze mil reais). PARTES - CONTRATADO: ISSA S. R. HAMIDAH E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.922.707/0001-71 com endereço na Av. Carolina, Centro, Estreito/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de Julho de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Jarlene Maria Sena Fonseca - Secretário Municipal de Saúde - DEC. 024/2016

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: 83883799a567538f8ce09c2ea9344dd1f

EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO - Referente a Dispensa de Licitação Nº 061/2020 Processo Adm. Nº 036-A35/2020 - CONTRATO Nº:

2020080501. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais em pacientes diagnosticados positivo e suspeitos do coronavírus (Covid-19), neste município. PARTES - CONTRATADO: ANALDIVAN BRITO NOLETO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.344.955/0001-80, com endereço na Rua Graça Aranha, 1529, Centro, Estreito/MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.320,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais). DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de Agosto de 2020. DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2020. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura. FUNDAMENTOS: Lei nº 8.666/93; DL nº 06/2020, L.C nº 101/2000, Dec. nº 35.672/2020 e Lei nº 13.979/20. AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S): Jarlene Maria Sena Fonseca - Secretaria Mun. de Saúde - Decreto Nº 024/2016.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: e7e5b390ded4ed410d6881038ae2465b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 262, DE 10 SETEMBRO DE 2020

Decreto Municipal nº. 262, DE 10 SETEMBRO DE 2020

Flexibiliza o funcionamento das atividades comerciais no Município de Fortaleza dos Nogueiras (MA), estabelece as medidas de proteção ao contágio e à contaminação pelo coronavírus (SARS - CoV-2) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza dos Nogueiras (MA), expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - DF que "Surgem atendidos os requisitos de urgência e necessidade, no que medida provisória que dispõe sobre providências no campo da saúde pública nacional, sem prejuízo da legitimação concorrente os Estados, Distrito Federa e dos Municípios";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 35.831, de 20 de maio de 2020, que, entre outros, estabeleceu as medidas sanitárias gerias e segmentadas destinadas à contenção do coronavírus, dispondo, em seu art. 13, inciso II, que atividades comerciais e serviços poderão ser autorizados a funcionar desde que observadas as regras constantes do seu art. 5º;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Fortaleza dos Nogueiras (MA) as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da situação de Emergência em saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o retorno das atividades dos estabelecimentos comerciais, desde que atendidas as determinações constantes deste Decreto, a fim de assegurar a prevenção ao contágio e a contenção da propagação da infecção causada pelo novo coronavírus - COVID-19.

Art. 2º. São medidas sanitárias de observância obrigatória por

todas as atividades comerciais autorizadas a funcionar no Município de Fortaleza dos Nogueiras (MA):

I - Em todo local público ou de acesso ao público, ainda que privado, cujo funcionamento esteja autorizado, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, sejam elas descartáveis, caseiras ou reutilizáveis;

II - Os proprietários de estabelecimentos comerciais devem efetuar o controle de público e clientes e a organização de filas para pagamento e entrada, respeitando, sempre que a natureza da atividade permitir, o distanciamento mínimo de um metro e meio entre cada pessoa, inclusive com marcação do solo ou adoção de balizadores;

III - Os ambientes devem ser mantidos arejados, com intensificação da higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizando, preferencialmente na entrada do estabelecimento, álcool em gel e/ou água e sabão, sem prejuízo de outras medidas de assepsia eficazes no combate à proliferação do coronavírus (COVID-19);

IV - Os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas de gripe ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pela COVID-19 devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição;

§1º. Fica expressamente vedada a entrada, no estabelecimento comercial, de consumidor que se recusar a usar corretamente a máscara de proteção.

§2º. Os supermercados, as casas de material de construção, as farmácias, os correios, os bancos e as lotéricas devem realizar a medição de temperatura dos seus clientes com termômetro digital infravermelho, impedindo a entrada de seus clientes com temperatura superior a 37,5°C e orientando-os a buscar atendimento médico em Unidade de Saúde do Município.

§3º. O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária do estabelecimento.

Art. 3º. Para os serviços de transporte, urbano e rural, é obrigatória a disponibilização aos passageiros de álcool 70 graus INPM e/ou água e sabão, bem como a higienização, entre uma corrida e outra, de bancos, portas e maçanetas.

Art. 4º. O funcionamento do setor lojista fica condicionado às medidas sanitárias previstas neste decreto, no Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020; na Portaria da Casa Civil do Governo do Estado de nº 34, de 28 de maio de 2020 e, especialmente, subordinado ao cumprimento do Protocolo Específico de Medidas Sanitárias Segmentadas aprovado pelo art. 2º da Portaria da Casa Civil do Governo do Estado de nº 39, de 10 de junho de 2020, e previsto no Anexo I do referido ato.

Art. 5º. Os restaurantes, lanchonetes, depósitos de bebida, bares e similares deverão observar as seguintes restrições:

I- Os estabelecimentos devem ser mantidos arejados, com intensificação da higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizando, preferencialmente na entrada do estabelecimento, álcool em gel e/ou água e sabão, sem prejuízo de outras medidas de assepsia eficazes no combate à proliferação do coronavírus (COVID-19);

II- Providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada cliente que estiver consumindo no local, na fila do bufê (autosserviço/self-service) ou do caixa;

III-Cada estabelecimento deverá funcionar observando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas;

IV-Permitir no máximo 04 pessoas por mesa, não podendo haver juntas de duas ou mais mesas, devendo contato físico se limitar a pessoas da mesma família, casal ou que convivam no mesmo imóvel;

V-Os clientes devem usar máscara facial ao entrar no estabelecimento, mantendo seu uso durante a utilização do serviço de bufê (autosserviço/self-service), devendo retirar

apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;

VI-Os talheres de uso dos clientes devem ser embalados individualmente, bem como manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;

VII-Na hipótese de utilização de cardápio físico, este deverá ser plastificado, devendo ser realizada a imediata higienização após cada uso;

VIII-- A máquina de cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme para facilitar a higienização;

IX-Lavar a cada 30 min, os utensílios do serviço do bufê, como espátulas, pegadores, conchas e similares;

X-Aumentar a frequência de higienização de superfícies do estabelecimento (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do bufê, balcões, sanitários, etc.) com a utilização de álcool 70% e/ou solução de água sanitária, de acordo com as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

XI- Os bares poderão funcionar somente até as 23:30h;

XII-Garantir a não aglomeração na entrada/saída de clientes;

XIII-Fica vedado o funcionamento do espaço para divertimento dos tipos brinquedotecas, espaço kids e similares;

XIV-Ficam proibidas atrações musicais, culturais e de qualquer tipo que promovam aglomeração ou movimentação, estando proibida música ao vivo;

XV-Vedado a utilização de mesa de sinuca e similares;

Parágrafo Único. Os bares ficam obrigados a realizar a aferição de temperatura de todos os clientes e funcionários, com termômetro digital, impedindo o acesso dos que apresentarem temperatura superior a 37,5°C (trinta e sete graus e meio).

Art. 6º. Os estabelecimentos abaixo especificados deverão, temporariamente, permanecer com suas atividades suspensas, podendo a retomada ser observada após nova determinação, de forma gradual, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º deste Decreto:

I - Boates, danceterias, salões de dança, casas de festas e shows;

Art. 7º. Permanecem suspensas, até ulterior deliberação, as aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e da rede privada de ensino.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as atividades internas das instituições de ensino visando à preparação de aulas para a transmissão via *internet*.

Art. 8º. Os órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal devem observar as seguintes medidas restritivas:

I - Uso obrigatório de máscaras de proteção, sejam elas descartáveis, caseiras ou reutilizáveis;

II - Permanecem suspensas, por 60 dias, as férias deferidas ou programadas dos servidores das áreas de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário.

Art. 9º. Permanece o Município autorizado a remanejar servidores entre Secretarias, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço, em especial na área da saúde, para atender às demandas prioritárias para enfrentamento da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº. 157, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Art. 10º. Confirmada a infecção ou a suspeita de contaminação pela COVID-19 ou outra doença, o servidor será imediatamente afastado de suas atividades laborais, devendo, posteriormente, fazer as comprovações necessárias junto a Administração Pública.

Parágrafo Único. Os atestados médicos serão homologados administrativamente.

Art. 11. Fica permitido o funcionamento das Organizações Religiosas no Município de Fortaleza dos Nogueiras, condicionado à observância das medidas sanitárias gerais contidas neste decreto; no Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020; na Portaria da Casa Civil do Governo do

Estado de nº 34, de 28 de maio de 2020 e na Portaria da Casa Civil do Governo do Estado de nº 38, de 10 de junho de 2020.

Parágrafo único. O funcionamento das Organizações Religiosas no Município de Fortaleza dos Nogueiras, conforme dispõe o art. 2º da Portaria da Casa Civil do Governo do Estado de nº 38, de 10 de junho de 2020, depende do atendimento ao Protocolo Específico de Medidas Sanitárias Segmentadas constante do Anexo I do referido ato.

Art. 12. Fica permitido as atividades dos estabelecimentos de condicionamento físico (academias de educação física), públicos ou privados, desde que cumprida as determinações do presente decreto.

I - fica reduzido para o máximo de 70% (setenta por cento) a capacidade de público dentro do estabelecimento;

II - o tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de no máximo 60 min;

III - deve-se manter distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os frequentadores, durante todo o período de utilização do espaço, inclusive entre aluno e professor;

IV - as atividades deverão ser pré-agendadas por grupo de usuário, de forma a respeitar o contido nos incisos I, II e III;

V - recomenda-se que a higienização dos pisos, aparelhos, superfícies e banheiros ocorra de forma contínua durante todo o funcionamento das academias com qualquer saneante regularizado pela ANVISA, para este fim;

VI - recomenda-se que durante o horário de funcionamento da academia cada área seja fechada de uma a duas vezes ao dia para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;

VII - só é permitida a utilização de equipamentos que estejam com o revestimento impermeável íntegro, de forma a permitir a adequada higienização;

VIII - deve-se disponibilizar aos frequentadores água, sabão, papel toalha e/ou álcool a 70% para higienização das mãos em todas as áreas da academia, especialmente na entrada do estabelecimento;

IX - é obrigatório o uso de máscaras de proteção, sejam elas descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, durante toda a permanência nos espaços do estabelecimento, por parte dos alunos e dos colaboradores;

X - fica vedada a utilização de bebedouros coletivos;

XI - cada frequentador deverá providenciar sua toalha e sua garrafa de água individual;

XII - fica vedada a entrada ou permanência de crianças, idosos e pessoas integrantes dos grupos de maior risco;

XIII - fica vedada a entrada ou permanência de pessoas com quadro sintomático de gripes de qualquer natureza, principalmente os sintomas indicadores de Covid-19;

XIV - deve-se afixar em locais visíveis aos frequentadores cartazes que contenham informações referentes a estas medidas, sobretudo no que se refere a necessidade de higienização frequente das mãos, uso de máscara, distanciamento mínimo obrigatório, limpeza de superfícies e ambientes, etc.

XV - todos os frequentadores que possuem cabelos longos devem ser orientados a mantê-los presos, a fim de diminuir a área exposta passível de portabilidade do vírus.

Art. 13º Fica permitido o uso das quadras poliesportivas e dos campos de futebol, para a Prática de Esportes Amadores, que deverão seguir Protocolo Específico Estadual da Portaria da CASACIV nº 49, de 27 de julho de 2020 que alterou a Portaria Estadual nº 40, de 18 de junho de 2020;

Art.14º. As flexibilizações poderão ser revogadas a qualquer momento, conforme a evolução epidemiológica verificada no Município.

Art. 15º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da

aplicação das sanções abaixo especificadas:

I - Advertências;

II - Multa;

III - Interdição parcial ou total do estabelecimento.

Art. 16º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA), em 10 de setembro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0e5f95ae2e9fd4a9d728f12b471c8d4b

PORTARIA N.º 005/2020 - S M E

PORTARIA n.º 005/2020 - S M E

O Secretário Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONEAR DA DESIGNAÇÃO**, do(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOSÉ MACEDO DE SOUSA - Professor - Concursado, do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 09/09/2020

Neuracy Martins dos Santos - Sec Mun de Educação - Decreto n.º 018/2020

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5e983b9ce1843178e54a8c9f5700b5e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA N° 048/2020- NOMEAR ROSENILDO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA N° 048/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSENILDO DOS SANTOS LIMA, portador do RG n.º 068849672019-4 (SESP/MA) e CPF n.143.707.848-67, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Regional de Esporte e Lazer, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer de Governador Eugênio Barros, 03 de agosto de 2020.

IVAN DA SILVA SENA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: FRANCISCA MAGISLANE OLIVEIRA BARBOSA
LIMA
Código identificador: 1983f4666c80b21a7c0257cfbba8e5ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 17/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Aditivo nº 17/2020 - 01º Termo aditivo do contrato nº 10/2020/SEMED - referente a Tomada de Preço nº 02/2020 - Processo Administrativo nº 139/2020/SEMAD, que entre si celebram a prefeitura municipal de Nova Iorque/MA por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa S. C. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.676.296/0001-19. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma e readaptação de um imóvel para o funcionamento da Escola de Musica de Nova Iorque /MA. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** Aditiva o valor contratual em R\$ 31.980,54 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). **ASSINATURA DESTE TERMO:** 02/09/2020. Reinaldo Ferreira Saraiva Sec. Mun. de Educação como Contratante e pela Contratada o seu sócio administrador o senhor Salvador da Silva Coelho. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Nova Iorque estado do Maranhão, aos 09 dias de Setembro de 2020.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 9cd18d2849161023c8504df36c62045a

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - Aditivo nº 10/2020. 04º Termo aditivo do contrato de prestação de serviços nº 19/2017/SEMAD processo admin. nº 07/2017 referente ao P. P. nº 07/2017, que entre si celebram a prefeitura municipal de Nova Iorque por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa **J. W. CARNEIRO LOPES - ME** CNPJ nº 08.409.569/0001-17. **OBJETO DO CONTRATO:** serviços de locação e manutenção de softwares de Protocolo, contracheque, folha de pagamento bem como a hospedagem e alimentação dos dados do site oficial do município conforme LAI (Lei de Acesso à Informação), Diário Oficial e portal da transparência em conformidade com a LC nº 131/09. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar a vigência do contrato passando a vigora de 31/03/2020 a 31/12/2020. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 30/03/2020, Odimar Santana Lopes Sec. Mun. de Administração pela Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor José Walber Carneiro Lopes. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Nova Iorque estado do Maranhão, aos 30 dias de Março de 2020.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: c5ad8bcf9cddefe51319fa76431f0ca0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - Aditivo nº 12/2020. 04º Termo aditivo do contrato de prestação de serviços nº 11/2017/SEMAD processo admin. nº 05/2017 referente ao T. P. nº 02/2017, que entre si celebram a prefeitura municipal de Nova Iorque por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a

empresa **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME** CNPJ nº 17.424.121/0001-63. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar a vigência de 21/03/2020 a 21/12/2020. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 20/03/2020, Mayra Ribeiro Guimarães prefeita de Nova Iorque pela Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor Celso Mendonça Filho. As demais cláusulas contratuais permaneceram inalteradas. Nova Iorque estado do Maranhão, aos 30 dias de Março de 2020

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: a5cfab5c9f4ab7b76d1c013762e072d1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 13/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviço - Aditivo nº 13/2020. 04º Termo aditivo do contrato de prestação de serviços nº 13/2017/SEMAD processo admin. nº 11/2017 referente a T. P. nº 01/2017, que entre si celebram a prefeitura municipal de Nova Iorque por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e a empresa **JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA** CNPJ nº 17.327.207/0001-78. **OBJETO DO CONTRATO:** serviços de assessoria e consultoria jurídica. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses. **NOVA VIGÊNCIA:** 23/06/2020 A 31/12/2020. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 22/06/2020. Odimar Santana Lopes de Brito Sec. Mun. de Administração Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor Janelson Moucherek Soares do Nascimento. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Nova Iorque estado do Maranhão, aos 07/07/2020

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 672c2f2e3ae911c8683c0d7b0ccd53ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO 197/2020 - DISPENSA EMERGENCIAL 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato 197/2020 - DISPENSA EMERGENCIAL 005/2020. Processo nº 051/2020. PARTES: Município de Pio XII - MA, através do Fundo Municipal de Saúde de Pio XII, CNPJ Nº 97.522.972/0001-88 e a empresa MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.212.530/0001-42. **OBJETO: Fornecimento de Testes Rápido para detecção do Covid - 19 (Doença Infeciosa Viral) para o Município de Pio XII- MA. PRAZO:** até 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Manutenção e Funcionamento das Atividades, das ações e serviços de Saúde 02.06.00.10.122.0060.2154.3.3.90.30- Material de Consumo. **FONTE:** FMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 03/09/2020. **ASSINAM:** Secretário Municipal de Saúde, Adriano do Nascimento Alves, CPF nº 037.657.203-56 - MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, representada por procuração pelo Senhor Ivo Gonçalves Araújo, CPF nº 037.801.263-03. Pio X II - MA. 09/09/2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: fc51a511e421953be85710c8f550a579

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO n.º 191/2020, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa BANCO BRADESCO S.A sob CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA. **VALOR:** R\$ 361.730,00 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e trinta reais). **DATA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2020. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2020. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José da Conceição da Silva, CPF Nº 000.616.683-03 - Secretário Municipal de Administração, pela **CONTRATANTE** e o Sr. Alberico de Sousa Araújo Filho, CPF nº 269.478.203-59 e Sra. Rita Poliana Ribeiro Lucio, CPF nº 015.578.503-64, pela **CONTRATADA**. Pio XII/MA, 09 de setembro de 2020.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 0b8f6e5c6a1de11cad0ee096c5bd398a

LEI MUNICIPAL 183/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL 183/2020 de 08 de Setembro de 2020 - "Declara de Utilidade Pública a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JOÃO EVANGELISTA DE BRITO e dá outras providências." A Câmara Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA JOÃO EVANGELISTA DE BRITO, uma vez que atende os requisitos exigidos por Lei federal. Art. 2º- A citada ASSOCIAÇÃO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 91 de 28 de Agosto de 1935 (Revogada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015). Art. 3º- A referida Associação ACEFAJEB, é inscrita no - CNPJ: 06.140.665/0001 - 87, estabelecida entre os povoados de Cordeiro e Brejinho, devidamente sediada no P.A (Projeto de Assentamento) Lago da Carnaúba, no município de Pio XII - Maranhão, desde o dia 15 de novembro de 2003. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII-MA em 08 de Setembro de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha -**Prefeito Municipal**.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 8f611e19e67b520560aa1fbd05f66ca2

PORTARIA GAB Nº 1208003/2020

PORTARIA GAB Nº 1208003/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Sr.ª **TANIA DE NAZARÉ COSTA ALMEIDA** do cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a considerar esta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 12 de

Agosto de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal de Pio XII.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 6059a9644c19e3c5e7be507d48f8b87a

PORTARIA GAB Nº 1208002/2020

PORTARIA GAB Nº 1208002/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Sr.ª **ANA CELIA NAIVA DE OLIVEIRA VIEIRA** do cargo Comissionado de Gestora da Unidade Escolar O Pescador, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a considerar esta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 12 de Agosto de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal de Pio XII.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 1fd9a6b728bd8dadbd2ccaf372413c25f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 210/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020; ADESÃO DA ATA Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa MOBKO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 09.636.391/0001-00 representada pelo Sr. RAFAEL KOLOSZUK HERVELHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 43473187 SSP/SP e CPF nº 346.876.768-47, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, mobília escolar, em conformidade com o ADESÃO DA ATA PREGÃO ELETRONICO. Valor total: R\$ 2.208,600,00 (dois milhões duzentos e oito mil e seiscentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020, MODALIDADE: ONDE SE LÊ Dispensa de Licitação: LEIA - SE, ADESÃO DA ATA PREGÃO ELETRONICO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-036 -Manutenção do Ensino Fundamental 40%; NATUREZA DA DESPESA: 34.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia/MA. 04/09/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: e8004a4575da65aab1308877bef6dc69

LEI MUNICIPAL Nº 324/2020 - DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO SILVA (IRMÃO SANDICO)

LEI MUNICIPAL Nº 324, de 08 de setembro de 2020. DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA "RAIMUNDO SILVA (IRMÃO SANDICO)" A QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NO POVOADO TRECHO SECO,

EM SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO SILVA (IRMÃO SANDICO)** a quadra poliesportiva situada no Povoado Trecho Seco, a ser inaugurada no Município de São Francisco do Brejão, tão logo sejam concluídas as obras de construção, no citado Bairro. **Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO SILVA (IRMÃO SANDICO)”. **Art. 3º.** Ficam desde já informados todos os Órgãos Públicos interessados nas disposições desta Lei. **Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, em 08 de setembro de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: cbe7d3455be86eb5ea417793da765b6a

LEI MUNICIPAL Nº 325/2020 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS

LEI MUNICIPAL Nº 325, de 08 de setembro de 2020. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído no Município de São Francisco do Brejão - MA o controle de natalidade de cães e gatos, que será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários. **Art. 2º.** Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário. **Art. 3º.** A população deverá ser conscientizada constantemente pelo Poder Público sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim a cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados. **Art. 4º.** Caberá ao Órgão Municipal responsável pela Vigilância Sanitária criar, através de parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada, a execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos. **§ 1º** Será promovido o programa de mutirões periódicos para a castração gratuita de animais de famílias carentes, sendo observado o cuidado necessário com a assepsia. **§ 2º** Veterinários e Professores de Universidades estarão autorizados a participarem do programa. **Art. 5º.** A esterilização de animais será executada mediante programa em que seja levado em conta: I - Estudo a ser elaborado pela Secretaria de Saúde, por intermédio dos setores competentes, que indicará a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face de superpopulação; II - O quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive

os não domiciliados; III - O tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto as comunidades de baixa renda. **Art. 6º.** Deverá ser desencadeado um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética acerca da guarda responsável de animais domésticos. **Parágrafo único.** Será realizada anualmente nas Escolas Públicas Municipais uma campanha sobre a posse responsável de animais, com palestras educativas. **Art. 7º.** Todos os cães e gatos do Município de São Francisco do Brejão - MA deverão ser registrados no órgão municipal responsável ou em estabelecimentos veterinários, devidamente credenciados por esse mesmo órgão. **§ 1º** O Poder Público poderá atribuir multa a quem abandonar animais. **§ 2º** Após o nascimento os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade, recebendo a aplicação da vacina contra raiva. **§ 3º** Os proprietários de animais, residentes no Município de São Francisco do Brejão

- MA deverão providenciar o registro dos mesmos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação da presente lei. **§ 4º** Após o prazo estipulado nos parágrafos 2º e 3º, os proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a: I - Intimação, emitida por agente sanitário do órgão municipal responsável, para que proceda ao registro de todos os animais no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o estipulado nos §§ 2º e 3º; II - Vencido o prazo, o órgão sanitário poderá atribuir multa por animal não registrado; **Art. 8º.** É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por animal, por flagrante ou denúncia comprovada, a ser **arbitrada pelo órgão sanitário.** **Parágrafo único.** Os valores arrecadados serão destinados para o Órgão Municipal responsável por esta fiscalização. **Art. 9º.** A Municipalidade deve cuidar da execução do programa tratado por esta lei, ouvindo-se as entidades e órgãos representativos de proteção aos animais. **Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, em 08 de setembro de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 98e32b9267896dabde0819324deb3b32

PORTARIA Nº 43/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA Nº 043, de 10 de setembro de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública efetiva **PRICILA FEITOSA CAMPELO**, inscrita no **RG nº 034028352007-2 SSP/MA** e no **CPF nº 602.578.093-50**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** A presente Portaria deverá ser publicada observando-se os procedimentos de praxe, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 08 de setembro de 2020, conforme requerimento. **Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, inclusive a Portaria de Nomeação nº 111, de 21 de junho de 2017. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO,**

em 10 de setembro de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: b64cde0a2336e40961c8287f67286cd5

PORTARIA Nº 44/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 044, de 10 de setembro de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE: Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, MARIA DICIMAR DA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 343.766.153-15, do cargo de Chefe de Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de São Francisco do Brejão, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 13 de agosto de 2020 (Data do Requerimento), revogando todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de setembro de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: e2c9d331f18db1721f5b2fc576ca2480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 129/2020

DECRETO Nº 129/2020 DE 05 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário, destinado ao custeio das ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3o, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS, a qual declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em

decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a decretação de estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 028, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 3.182.480,00 (Três milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
18	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0025	Saúde para todos	
2.215	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública (COVID-19)	
NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.200.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	160.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.442.480,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa física	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	320.000,00
TOTAL		3.182.480,00

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO EM 05 DE SETEMBRO DE 2020

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d5a26307eaa893689d5297d5ec32f5b9

PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA O SERVIDOR WELINGTON MENEZES RODRIGUES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Estrutura Administrativa do Município de São João do Sóter.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **WELINGTON MENEZES RODRIGUES, CPF:962.115.553-34** para exercer a função de Responsável pela **Unidade Municipal de Cadastramento (UMC)** neste município. Sendo o responsável supracitado detentor do cargo em comissão de **Técnico Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC)** com data de admissão **01/09/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Soter- MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER (MA),
GABINETE DA PREFEITA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Soter-MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: c7eb4773ff7e377a4e099bb0601b8b4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020. CONTRATO Nº 105/2020 CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, com sede na Rua D, nº 95, Bairro Parque Independência, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Maria Sara Galdino Paula, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016941722001-9 SSP-MA e do CPF nº 014.253.883-37.

OBJETO: aquisição de medicamentos para o combate ao COVID-19, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 389/2020 (Dispensa nº 013/2020)** que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 04/09/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$: 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias a conta da data de 04.09.2020.

Sítio Novo Maranhão, 04 de setembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020. CONTRATO Nº 106/2020 CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, com sede na ROD. BR-010, nº 12, Quadra B lote 12, Conjunto Nova Vitoria, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Antônio Pereira Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1633255 SSP-PA e do CPF nº 282.353.632-91.

OBJETO: aquisição de medicamentos para o combate ao COVID-19, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 389/2020 (Dispensa nº 013/2020)** que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 04/09/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$: 66.100,00 (Sessenta e seis mil e cem reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias a conta da data de 04.09.2020.

Sítio Novo Maranhão, 04 de setembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: b6ea69aac080043d1c1c49ae5f11ffc9

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020. CONTRATO Nº 107/2020 CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, com sede na Rua D, nº 95, Bairro Parque Independência, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Maria Sara Galdino Paula, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016941722001-9 SSP-MA e do CPF nº 014.253.883-37.

OBJETO: aquisição de testes rápidos para a detecção da COVID-19, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 387/2020 (Dispensa nº 014/2020)** que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 04/09/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$: 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias a conta da data de 04.09.2020.

Sítio Novo Maranhão, 04 de setembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 9902fe83f5fa8b7fb59d8e934963ffda

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020. CONTRATO Nº 108/2020 CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20, com sede na Rua D, nº 95, Bairro Parque Independência, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Maria Sara Galdino Paula, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016941722001-9 SSP-MA e do CPF nº 014.253.883-37.

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual para utilização pelos profissionais da saúde no combate ao COVID-19, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 383/2020 (Dispensa nº 015/2020)** que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 04/09/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$: 69.392,00 (Sessenta e nove mil e Trezentos e noventa e dois reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias a conta da data de 04.09.2020.

Sítio Novo Maranhão, 04 de setembro de 2020.

JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020. CONTRATO Nº 109/2020 CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, com sede na ROD. BR-010, nº 12, Quadra B lote 12, Conjunto Nova Vitoria, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Antônio Pereira Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1633255 SSP-PA e do CPF nº 282.353.632-91.

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual

para utilização pelos profissionais da saúde no combate ao COVID-19, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 383/2020 (Dispensa nº 015/2020)** que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. Ratificação em 04/09/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$: 13.000,00 (Treze mil reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias a conta da data de 04.09.2020.

Sítio Novo Maranhão, 04 de setembro de 2020.
JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 3edcfff8d72e00dfeac5c660676b3c438

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 013/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 389/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Sítio Novo (MA), 04 de Setembro de 2020

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 2d6fa0e316ce35a8418ef18835f1e5fc

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 387/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Sítio Novo (MA), 04 de Setembro de 2020

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 914002f19650959f63b49e54c449a470

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 383/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria

Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Sítio Novo (MA), 04 de Setembro de 2020

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 95649193f6cfc6e55ce38e9e5230f24d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO Nº 045/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 045/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. ALTERA O DECRETO Nº 039/2020, DE 23 DE MAIO DE 2020 E APROVA OS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS COM MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO SARS-COV (COVID-19) E ESTABELECE AS MEDIDAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE SHOWS, CONGRESSOS, REUNIÕES, PLENÁRIAS, PASSEATAS, DESFILES, TORNEIOS, JOGOS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, SESSÕES DE CINEMA, FESTAS EM CASAS NOTURNAS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência (Calamidade) de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a consulta formulada pela Casa Civil ao Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Estado do Maranhão (COE COVID-19), através do Ofício n.º 044/2020- Casa Civil, de 05 de agosto de 2020, e a resposta deste constante do Ofício n.º 1116/2020-GAB/SES, de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela Portaria Nº 054, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 emitidas pelo Governo do Estado do Maranhão, que visa a segmentação para funcionamento de atividades comerciais e afins no estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas pelo Governo

Municipal de Tutóia vêm resultando na diminuição da taxa de letalidade da Covid-19, mostrando-se necessária a retomada gradual das atividades econômicas, com preservação da vida e promoção da saúde pública, em conformidade com as diretrizes contidas no Decreto Estadual n.º 35.831, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e a emissão do Relatório situacional do Cenário epidemiológico do Covid - 19 no Município de Tutóia- MA emitido pela Secretaria de Saúde de Tutóia-MA;

Art. 1º- Fica alterado o Decreto n° 039/2020, de 23 de maio de 2020 no art.º. 1º inciso II que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - Fica permitido, a partir da 00h00 do dia 11 de setembro de 2020 retorno das atividades como shows, congressos, reuniões, plenárias, passeatas, desfiles, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, festas em casas noturnas e similares.

a) Os Protocolos Específicos, aprovados por este Decreto, complementam as Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia.

b) Poderão funcionar os estabelecimentos que atenderem simultaneamente às condições do Protocolo Geral e do Protocolo Específico abaixo elencado:

1. As atividades esportivas serão retomadas sem a presença de público expectador;

c) As atividades artísticas, criativas e de espetáculos serão retomadas para eventos como apresentações teatrais, apresentações similares a cinema, circos, casas de shows e espetáculos, e espaços de eventos atendidas as seguintes condições:

1. Quando realizados em ambientes abertos, semiabertos privados ou fechados, o público máximo permitido será de 200 (duzentos) pessoas;

2. Quando realizados em ambientes abertos e semiabertos, na modalidade drive-in, o público máximo permitido será de 1.000 (um mil) pessoas;

3. A quantidade máxima de veículos permitida será de 250 (duzentos e cinquenta), observada a distribuição máxima de 4 (quatro) passageiros por veículo;

d) Para iniciar o funcionamento, é obrigatória a apresentação do Plano de Segurança Sanitária e Contenção do Covid-19, na modalidade simplificada ou ampliada conforme a dimensão do estabelecimento.

e) A apresentação do Plano de Segurança Sanitária e Contenção do Covid-19 será exposta por meio do endereço eletrônico da Secretaria de Saúde de Tutóia e-mail: semustutoia@hotmail.com”.

Art. 2º O funcionamento das atividades incluídas neste Decreto obedece à estratégia adotada pelo Plano de Retomada Organizada no Município de Tutóia Covid-19 podendo ser revista segundo as necessidades de contenção da covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Tutóia, Maranhão, em 10 de setembro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: af0142cc81274a28ddf4598d451e1b8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º

017/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

Aos **10 de setembro de 2020 às 10h00 (dez horas)** em sessão aberta ao público, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos membros, nomeados pela Portaria n.º 330/2020 abaixo relacionados, responsáveis pela TOMADA DE PREÇO n.º 017/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de uma ponte em concreto armado sob o igarapé São Roque, ligando o Centro ao Bairro da Bacabeira no Município de Humberto de Campos - MA, com a finalidade de realizar a sessão de recebimento, análise e julgamento da documentação e propostas das empresas interessadas.

O Presidente conduziu a sessão da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da TOMADA DE PREÇO e demais legislação aplicável.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, verificou-se que as empresas não compareceram.

PROPOSTA

Foi aberto o envelope da licitante ÁGIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS, contendo a proposta de Preço.

ÁGIL
RS 742.082,44

Após análise a proposta foi classificada.

RESULTADO

À vista da classificação, foi declarada vencedora do objeto deste Licitação a empresa ÁGIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS, pelo valor exposto acima.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes conforme relacionados abaixo.

Humberto de Campos - MA em 10 de setembro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede

Presidente da CPL

Francisco de Paulo Machado Dias

Secretário

Wilson Sergio Costa Moraes

Membro Suplente

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA

Código identificador: f5b3cd155cac79dfdd4a24b96520dead

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 097/2020****TERMO ADJUDICATÓRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2020****CARTA CONVITE N.º 04/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Perfuração Manual de Poços Freaticos e Construção de sistema simplificado de abatecimento de água no Município de Humberto de Campos - MA.

Após analisar a Licitação na modalidade CARTA CONVITE N.º 011/2019 cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para serviços de Perfuração Manual de Poços Freaticos e Construção de sistema simplificado de abatecimento de água no Município de Humberto de Campos - MA**, a Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica à empresa **AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 05.883.580/0001-26, pelo o valor de R\$161.719,46 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), respectivamente. Por ter ofertado o Menor Preço Global, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no instrumento convocatório.

Humberto de Campos - MA, 10 de setembro de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº
04/2020.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 4º, XXII, Lei Federal nº10.520/2002 e Art. 43, inc. VI da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade CARTA CONVITE N.º 04/2020, realizada no dia 03 de setembro de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar a proponente empresa **AMPLA ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 05.883.580/0001-26, pelo o valor de R\$161.719,46 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), respectivamente, referente a Contratação de empresa de engenharia para serviços de Perfuração Manual de Poços Freaticos e Construção de sistema simplificado de abatecimento de água no Município de Humberto de Campos - MA.

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRE-SE.

Humberto de Campos - MA 10 de setembro de 2020

Louise Santos Almeida
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**
Código identificador: 74ae80f8624b21a8210ec9be9f881f57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº SRP 030/2020	Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via fibra ótica, incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento, para atender as necessidades da Prefeitura Município de Humberto de Campos-MA	24/09/2020, às 8:30 horas
Pregão Presencial SRP nº 031/2020	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Município de Humberto de Campos-MA.	24/09/2020, às 10:00 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço eletrônico: www.humbertodecampos.ma.gov.br ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. **HUMBERTO DE CAMPOS-MA**, 11 de setembro de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro- CPL.

Publicado por: **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**
Código identificador: 00e9c685ad19fdb1d4034c8cbda2a941

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 330/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇO N.º 023/2020** realizada no dia 08 de setembro de 2020 às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para serviços de Perfuração de Poços e Construção de Estrutura para caixa d'água em Povoados no Município de Humberto de Campos - MA, feita no critério menor preço por global, sagrando-se **VENCEDORA** a empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.073.299/0001-28, pelo valor R\$ 607.658,78 (seiscentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). Tudo foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação.

Humberto de Campos - MA, 10 de setembro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE
Presidente da CPL

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 2ab934e74cc45b57e05cd50bcf181748*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 330/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇO N.º 17/2020** realizada no dia 10 de setembro de 2020 às 10h00min (dez horas) tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de uma ponte em concreto armado sob o igarapé São Roque, ligando o Centro ao Bairro da Bacabeira no Município de Humberto de Campos - MA, feita no critério menor preço global, sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **ÁGIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS**, CNPJ n.º 10.587.669/0001-85, pelo valor R\$ 742.082,44 (setecentos e quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Tudo foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação.

Humberto de Campos - MA, 10 de setembro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE
Presidente da CPL

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 8dd389131cd15ef80b4aeefc017a78b6*

ERRATA DA PORTARIA N.º 497/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 497/2020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 154, página 07,

no dia 03 de setembro de 2020.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DAIANE CALDAS LOPES**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Dulce Lopes Espindola, **14** (quatorze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **31/08 a 13/10/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)."

LEIA-SE: Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **DAIANE CALDAS LOPES**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Dulce Lopes Espindola, **14** (quatorze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **31/08 a 13/09/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Humberto de Campos - MA, 10 de setembro de 2020

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: b392ae205f3e76d72617fe0d3fa695fa*

RESENHA.CONTRATO Nº 259/2020

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 259/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TRANSPAMA - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME**, CNPJ nº 12.115.978/001-88. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de Postos de Saúde no Município de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 291.800,37 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: o contrato será de 12 (doze) meses, com início partir de sua assinatura. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA:** Geane dos Santos e Santos Secretário Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 3701f90c41dc248b0d5ce6e1bce54cfd*

RESENHA.CONTRATO Nº 260/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 260/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DENISE CRISTINA G BELFORT EIRELI** CNPJ nº 10.587.669/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção e roçada manual das estradas vicinais no Município de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 105.360,00 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Contrato será de 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do

contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE SETEMBRO DE 2020. **ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; DENIS BELFORT - Representante Legal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 954565123cc51eff6fdb1116913b735

RESENHA.CONTRATO Nº 219B/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 219B/2020. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME** CNPJ nº 05.474.889/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigo de malharia, tecido e correlatos para o Município de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2020 com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 29 DE MAIO DE 2020. **ASSINATURA:** MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA Secretária Municipal de Cultura de Humberto de Campos/MA; MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - Representante Legal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e8c0924ab6f826492e09c3115b017655

PORTARIA Nº 513 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 513 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA ELISANGELA OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (20.04.2019 a 20.04.2020) no período de **12/10 a 10/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 8e1dbf6bedb1557cf7722bac32e00c99

PORTARIA Nº 514 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 514 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ÍTALO DUTRA ALVES**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico III DAS - 6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Administração, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.10.2019 a 01.10.2020) no período de **12/10 a 10/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e4c946b28d2e5536549744cf0c60be7d

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 086/2020 / DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 086/2020 / Dispensa Emergencial de Licitação

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020, LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máscaras de tecido para os alunos e profissionais da rede pública de ensino da educação do Município de Humberto de Campos - MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais)

FONTE DO RECURSO :

06 SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
10.301.0075.1101.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO 10.301.0075.2920.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
10.301.0075.2921.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar o objeto acima referendado em nome da Empresa A. S. SANTOS - COMERCIO - ME, CNPJ nº 27.452.745/0001-48.

Encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Saúde para fins de homologação e Ratificação

Humberto de Campos - MA, 08 de setembro de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Wilson Costa Morais
Membro Suplente
Bianca Correa da Silva
Membro Suplente

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação Emergencial - Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máscaras de tecido para os alunos e profissionais da rede pública de ensino da educação do Município de Humberto de Campos - MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus)

Empresa: A. S. SANTOS - COMERCIO - ME, sediada à Rua Leoncio Rodrigues, 512, Centro, CEP. 65.180-000 - Humberto de Campos - MA, CNPJ nº 27.452.745/0001-48.

Valor Global: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais)

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Humberto de Campos, 08 de setembro de 2020.

Geane dos Santos e Santos

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máscaras de tecido para os alunos e profissionais da rede pública de ensino da educação do Município de Humberto de Campos - MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus)

EMPRESA: A. S. SANTOS - COMERCIO - ME, sediada à Rua Leoncio Rodrigues, 512, Centro, CEP. 65.180-000 - Humberto de Campos - MA, CNPJ nº 27.452.745/0001-48.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
10.301.0075.1101.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO 10.301.0075.2920.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
10.301.0075.2921.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os materiais acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Humberto de Campos, 08 de setembro de 2020.

Geane dos Santos e Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 790c7d485586b069ec58f61f36a2fecc



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br